

## ACÓRDÃO Nº 4153/2016 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 001.160/2001-7.
- 1.1. Apenso: TC 011.264/1996-9.
2. Grupo II – Classe I – Recurso de Reconsideração.
3. Recorrentes: Cláudio Reinoldo Wink (CPF 108.317.621-87), José Ângelo de Almeida (CPF 216.102.406-00), Antônio Marcos Aziz (CPF 027.643.818-32) e Cateplan – Cassol Terraplanagem Ltda.-ME (CNPJ 15.877.152/0001-44).
4. Unidade: Município de Pimenta Bueno/RO.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: procurador-geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Representação legal: José Roberto Wandembruck Filho (OAB/RO 5.063) e outros, representando Cláudio Reinoldo Wink; Cláudio Henrique Correa (CPF 987.089.456-91), Nascimento Alves Paulino (OAB/DF 15.194) e outros, representando Cateplan - Cassol Terraplanagem Ltda.; César Henrique Longuini (OAB/RO 5.217) e outros, representando José Ângelo de Almeida; Orestes Muniz Filho (OAB/RO 40), representando Antônio Marcos Aziz; Nascimento Alves Paulino (OAB/DF 15.194) e outros, representando Ivo Narciso Cassol.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes recursos de reconsideração interpostos contra o acórdão 5.505/2010-2ª Câmara, alterado pelo acórdão 3.821/2012 – 2ª Câmara, por Cláudio Reinoldo Wink, José Ângelo de Almeida, Antônio Marcos Aziz e a empresa Cateplan - Cassol Terraplanagem Ltda.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. não conhecer dos recursos interpostos por Cláudio Reinoldo Wink, José Ângelo de Almeida e Antônio Marcos Aziz;

**9.2. conhecer do recurso interposto pela Cateplan - Cassol Terraplanagem Ltda. e dar-lhe provimento parcial para:**

**9.2.1 reduzir o débito de que trata o item 9.3 do acórdão 5.505/2010, retificado pelo acórdão 3.821/2012, ambos da 2ª Câmara, atribuindo a seguinte composição à dívida remanescente nesse item:**

Data	Débito (CR\$)
19/11/1993	4.731.434,41
25/03/1994	5.487.756,92
29/04/1994	12.707.704,01
03/05/1994	10.380.870,13

9.2.2. reduzir de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) o valor da multa aplicada aos responsáveis e à empresa Cateplan - Cassol Terraplanagem Ltda. no item 9.4 do acórdão 5.505/2010, retificado pelo acórdão 3.821/2012, ambos da 2ª Câmara;

9.3. dar ciência desta deliberação aos recorrentes.

10. Ata nº 9/2016 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 29/3/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4153-09/16-2.
13. Especificação do quorum:
  - 13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Ana Arraes (Relatora) e Vital do Rêgo.
  - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.
  - 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)  
**RAIMUNDO CARREIRO**  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
**ANA ARRAES**  
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
**CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA**  
Subprocuradora-Geral